



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – São Paulo
Fone (12) 3971-6110 – E-mail
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.106 DE 10 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a suplementação de verba do orçamento vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.847 de 15 de Dezembro de 2016.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 25.100,00 (Vinte e Cinco Mil e Cem Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

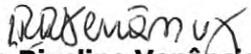
01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
06 SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL
01 FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL

44.90.93.00.00.00-02.500	Indenizações e Restituições	R\$	100,00
44.90.52.00.00.00-05.500	Equipamentos Mat. Permanente	R\$	25.000,00
TOTAL GERAL		R\$	25.100,00

ARTIGO 2º- O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 10 de Julho de 2017.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Suely Dias Venâncio Costa
Secretaria Promoção Social

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos